
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1125, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto Lei nº 3365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, mediante procedimento amigável ou judicial, fração do imóvel de propriedade de **J.C. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.916.061/0001-83, denominado “Boa Vista e Laginha”, localizado na Zona Rural do Município, próximo a área urbana da Ponte Seca, Aperibé/RJ, medindo **33.561,50m², equivalente a 1,23 alqueires**, conforme Processo Administrativo nº 2318/2023.

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, será destinado à implantação de equipamento público.

Art. 3º - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor venal de R\$ 94.652,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), já devidamente atualizado no ano fiscal imediatamente anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1114, de 22 de maio de 2024.

Aperibé, 06 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F64263DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/08/2024. Edição 3688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>